



MUNICÍPIO DE LOURES
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

João Pedro de Campos Domingues, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Loures.

Nos termos e para os efeitos do artigo 29.º da Lei 107/2001, de 8 de Setembro, torna público que, por despacho de 16 de Maio de 2011 proferido no uso da competência subdelegada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures através do despacho nº 63/PRES de 12 de Janeiro de 2011, foi classificado como Monumento de Interesse Municipal o seguinte imóvel:

- Antigo Centro Escolar Republicano de Loures, sito na Rua da República n.º 43, freguesia e município de Loures, conforme planta anexa que é parte integrante do presente edital.

A decisão de classificação assenta nos seguintes fundamentos:

Trata-se de imóvel de grande valor simbólico e de memória para o Município, relacionado com a implantação da República. Em 1908 nele se instalou o Centro Escolar Republicano de Loures que manteve uma escola aberta e funcionou como centro de divulgação das ideias republicanas. Foi nesse edifício que se reuniram os líderes do Movimento Republicano de Loures no dia 4 de Outubro de 1910, enquanto a população se ia concentrando no Largo de Chafariz, hoje Largo 4 de Outubro. Na ocasião foi eleita a Junta Revolucionária de Loures, cujos membros se deslocaram até aos Paços do Concelho situados na actual Rua da República e, ocupando as instalações, hastearam a bandeira republicana e declararam estar a República implantada em Loures.

O edifício localiza-se na área central do aglomerado antigo de Loures, formada nos séculos XVIII-XIX. Pertence a um quarteirão que, desenvolvendo-se para sul da Rua da República, incorpora um troço do aqueduto de Loures e construções antigas na frente para a rua pedonal. Enquadrando o pequeno Largo 4 de Outubro, marcado pelo chafariz, a casa articula-se com espaços públicos de referência do aglomerado: as ruas pedonais que nele convergem e que ligam ao Largo da Liberdade, onde se situam os actuais Paços do Concelho, e também com a Rua da República, onde se localizavam os antigos Paços do Concelho.

Mais faz saber, que o referido imóvel fica abrangido pelas medidas de protecção previstas nos artigos 31º a 39º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis em consequência da presente classificação.

E para constar se publicam este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

Loures, 19 de Maio de 2011

O VICE-PRESIDENTE

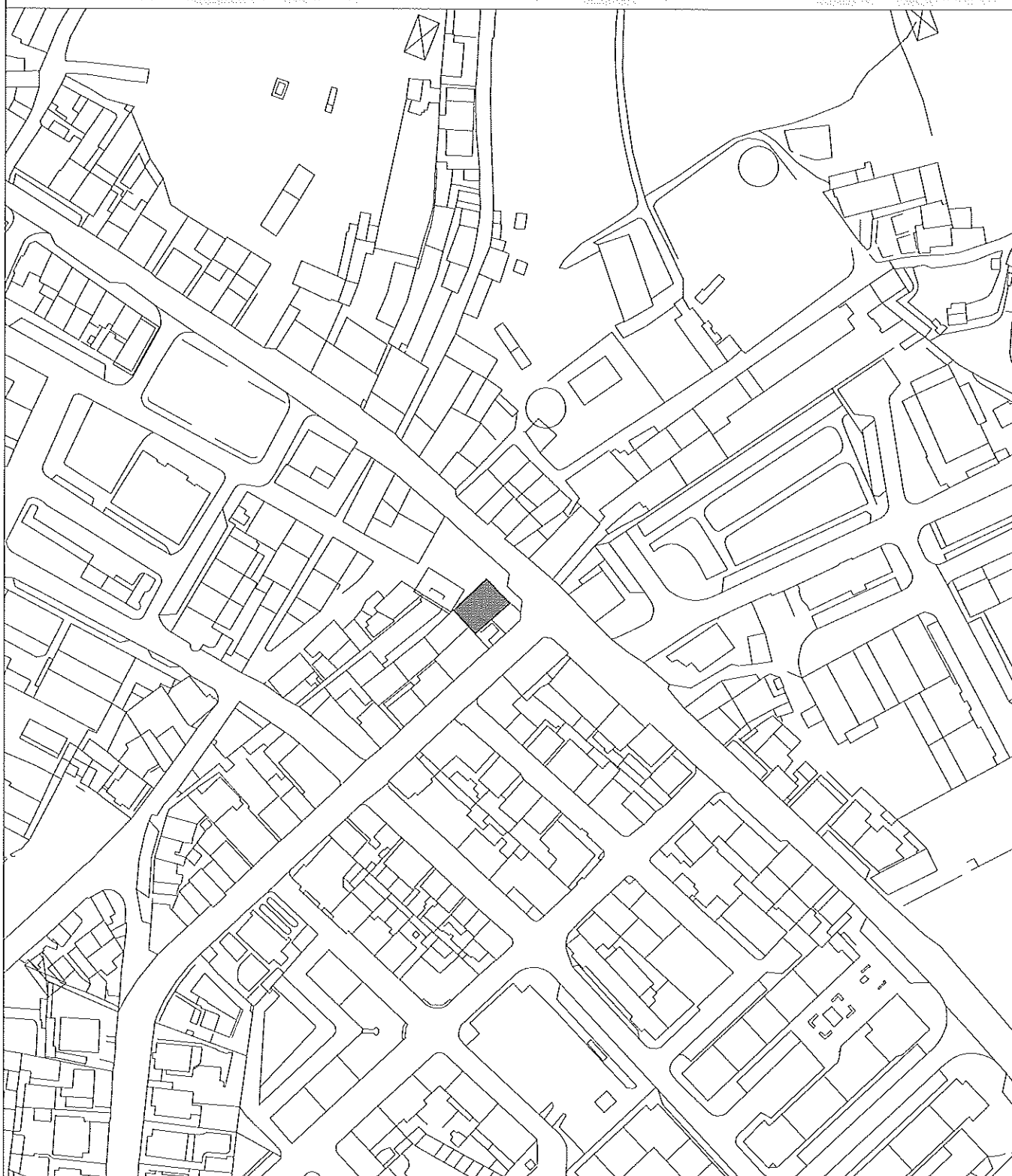
João Pedro Domingues

designação: ANTIGO CENTRO ESCOLAR REPUBLICANO DE LOURES

lugar: RUA DA REPÚBLICA, 43

freguesia: LOURES

concelho: LOURES



ESCALA 1/2000

LEGENDA



- IMÓVEL CLASSIFICADO COMO "MONUMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL" (MIM)